

COMUNICADO AO MERCADO

Declaração de Aquisição de Participação Acionária Relevante

A CONFAB INDUSTRIAL S/A informa que recebeu de THE BANK OF NEW YORK MELLON CORPORATION, a correspondência resumida abaixo, datada de 10 de agosto de 2010, através da qual aquela instituição comunica que, em 30 de Julho de 2010, através de duas subsidiárias gestoras de fundos de investimento, atuando de forma discricionária e independente, adquiriram 157.546 ações preferenciais de emissão da Confab Industrial S.A, atingindo a participação relevante de 5,04% do total das ações dessa classe, correspondentes a 12.266.302 (doze milhões, duzentas e sessenta e seis mil, trezentas e duas) ações. Em relação ao total de ações (ordinária e preferências) da Companhia, essa quantidade equivale aproximadamente 2,99% do total do seu capital social.

São Caetano do Sul, 10 de agosto de 2010

Marcelo Héctor Barreiro
Diretor de Relações com Investidores

“Em atenção ao disposto no Artigo 12 da Instrução CVM nº 358, datada de 03 de janeiro de 2002, e alterações posteriores (“Instrução 358”), o **The Bank of New York Mellon Corporation**, sociedade constituída de acordo com a legislação dos Estados Unidos da América, com sede em One Wall Street, New York, NY 10286 USA, doravante denominada "**BNY Mellon**", o **The Bank of New York Mellon** (“Subsidiária 1”), sociedade constituída de acordo com as leis dos Estados Unidos da América, com sede na 50 Fremont Street, Suite 3900, São Francisco, CA 94105 USA; o **BNY Mellon ARX Investimentos Ltda.**, (“Subsidiária 2”), sociedade constituída de acordo com as leis do Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 04.408.128/0001-40, com sede na Avenida Borges de Medeiros, nº 633, 4º andar, Rio de Janeiro, Brasil; e o **The Boston Company Asset Management** (“Subsidiária 3”), sociedade constituída de acordo com as leis dos Estados Unidos da América, com sede em One Boston Place, 14th Floor, Boston, Massachusetts, 02108 USA, sendo as Subsidiárias 1, 2 e 3 todas sociedades subsidiárias do BNY Mellon, doravante denominadas em conjunto, simplesmente, “Subsidiárias”, vêm prestar as seguintes informações:

No dia **30 de julho de 2010** (“Data Base”), o BNY Mellon, através de suas Subsidiárias, na qualidade de gestoras de fundos de investimento, atuando de forma discricionária e independente, aumentou sua participação indireta, passando a deter 12.266.302 (doze milhões, duzentas e sessenta e seis mil, trezentas e duas) ações preferenciais representativas do capital social da **Confab Industrial S.A.** (“Companhia”) representando, aproximadamente, **5,04%** (cinco vírgula zero quatro por cento) das ações preferenciais emitidas pela Companhia.

1. Este aumento é resultante da aquisição de 157.546 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentas e quarenta e seis) ações preferenciais de emissão da Companhia, adquiridas pelos fundos de investimentos geridos pelas Subsidiárias na Data Base;
2. Antes da referida data, o BNY Mellon detinha indiretamente 12.108.756 (doze milhões, cento e oito mil, setecentas e cinquenta e seis) ações preferenciais emitidas pela Companhia, as quais eram detidas pelos fundos de investimento geridos pelas Subsidiárias.
3. Nesse sentido, na Data Base, a participação indireta do BNY Mellon passou a ser superior ao percentual de 5% (cinco por cento) das ações preferenciais emitidas pela Companhia.

Ademais, o BNY Mellon e as Subsidiárias declaram:

- (i) que a aquisição das ações tem o exclusivo objetivo de investimento, não havendo qualquer interesse em alterar a composição do controle ou estrutura administrativa da Companhia;

(ii) não ter firmado nenhum acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia;

(iii) não deter bônus de subscrição, direitos de subscrição de ações, opções de compra de ações e debêntures conversíveis em ações de emissão da Companhia.”